



PREFEITURA DE BELTERRA  
ESTADO DO PARÁ  
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO		
UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	SEMAGRI	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 006/2024	
PROCESSO LICITATÓRIO:	INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024	
ORDENADOR DE DESPESAS:	LINEU ANTONIO SARTURE / RICARDO DOS SANTOS AMARO	
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO	MONIQUE PINTO PEREIRA	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUINOS PARA TRATORES AGRÍCOLAS NEW HOLLAND.		
CONTRATO SEMAGRI:	Nº 019/2024	
CONTRATADA:	AGROMAX EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA CNPJ: 10.627.815/0003-10	VALOR: R\$ 70.000,00
VIGÊNCIA:	19/04/2024 A 31/2024	
FISCAIS DO CONTRATO:	PORTARIA Nº12/2024 - SEMAGRI ANTONIO JOSE DE SOUSA FERREIRA FELIPE SILVA DE MEDEIROS	

## I – INTRODUÇÃO

Trata-se da análise técnica do processo licitatório de Inexigibilidade Nº 012/2024 realizado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRI**. O processo foi instruído com base no Art. 72,74 da Lei nº 14.133/21, e suas alterações. A documentação está arquivada em 1 (uma) pasta, sendo os autos do processo recebidos neste setor no dia 24/05/2024, através do termo de conclusão para análise obrigatória e posterior emissão de parecer.

## II -DA ANÁLISE DO PROCESSO

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa do processo (fl. 01);
- ✓ Documento de formalização de demanda assinada pelo ordenador de despesas Lineu Antônio Sarturi (fls.02 a 04);
- ✓ Despacho solicitando a pesquisa de preços assinado pelo ordenador de despesas (fl.05);
- ✓ Termo de autuação assinado pela servidora Ariele Pimentel Mota (fl.06);
- ✓ Pesquisas de preços/proposta (fls.07 a 09);
- ✓ Certidão assinada pelo servidor que realizou a cotação (fl.10 a 11);
- ✓ Documentação de identificação do proprietário da empresa, cadastro nacional de pessoa jurídica / contrato de constituição/ Termo de autenticação/JUCEPA / Certidão de habilitação profissional / Declaração / Atestado de capacidade técnica / Certidões de regularidade / Balanço patrimonial e informações contábil, carta de exclusividade (fls.12 a 54);
- ✓ Estudos técnico preliminares (fls.55 a 59);
- ✓ Nota de reserva orçamentaria nº19 (fl.60);
- ✓ Projeto básico (fls.61 a 66);
- ✓ Justificativa assinada pelo ordenador de despesa Lineu Antônio Sarturi (fls.67 a 69);
- ✓ Autorização do ordenador de despesa (fl. 70);
- ✓ Memorando Nº 037/2024 - SEMAGRI para o setor de licitação e contratos solicitando abertura do processo (fl.71);
- ✓ Termo de autuação Nº 034/2024 (fl.72);



PREFEITURA DE BELTERRA  
ESTADO DO PARÁ  
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

- ✓ Declaração da empresa no SICAF (fl.73);
- ✓ Despacho do ordenador de despesa autorizando continuidade ao processo (fl.74);
- ✓ Decreto Nº 110 de nomeação do agente de contratação e da comissão de contratação (fl.75);
- ✓ Minuta do contrato (fls.76 a 79);
- ✓ Despacho para assessoria jurídica (fl.80);
- ✓ Parecer jurídico favorável ao prosseguimento do processo, emitido pela assessora jurídica Jose Maria Ferreira OAB/PA 5346 (fls.81 a 83);
- ✓ Certidões de regularidade fiscal/tributárias da empresa (fls.84 a 90);
- ✓ Decreto nº039 de 05 de Abril de 2024 de nomeação do Sr. Ricardo dos Santos Amaro, para o Cargo de Secretário Municipal de Agricultura (fl.91);
- ✓ Despacho homologatório (fl. 92);
- ✓ Contrato administrativo Nº 019/2024 SEMAGRI (fls.93 a 96);
- ✓ Portaria nº 012/2024 de designação dos fiscal do contrato e termo de ciência de fiscalização (fls.97 a 99);
- ✓ Declaração de inexigibilidade assinado pela servidora Daniela Paz (fl.100);
- ✓ Termo de Ratificação de Inexigibilidade Nº 012/2024 (fl.101);
- ✓ Extrato de inexigibilidade (fl.102);
- ✓ Publicação do processo no PNCP (fl.103);
- ✓ Publicação do extrato do contrato nº019/2024, no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP em 25/04/2024 Cl:D069B4AC (fl.104);
- ✓ Parecer jurídico emitido pela assessora jurídica Deborah Jordanna de Almeida Costa OAB/PA 21.192 (fls.405 a 109);
- ✓ Publicação no Portal da Transparência do Município (fl.110);
- ✓ Relatório da inexigibilidade de licitação (fls.111 a 112);
- ✓ Termo de conclusão do setor de licitação assinado pela servidora Samara Lira (fl.113).

### III – ANÁLISE DO PROCESSO

Submeteu-se à apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade INEXIGIBILIDADE, cujo objeto este acima descrito, o processo licitatorio atende ao disposto nas legislações mencionada. Os autos foram regularmente formalizados e se encontram instruídos e citados acima, cabe a autoridade competente o prosseguimento. Ressalta-se que os atos estão publicados nos meios vinculantes.

### IV -DA ANÁLISE DO CONTRATO:

No processo de contratação pela Inexigibilidade nº 012/2024 consta o contrato celebrado com a SEMAGRII:

- Contrato de Nº 019/2024 - SEMAGRI firmado com **AGROMAX EQUIPAMENTO AGRICOLAS LTDA** CNPJ: 10.627.815/0003-10 no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dotação orçamentária, funcional: 13.392.0006.2052.0000 Aquisição e manutenção de maquinas e equipamentos agricolas, categoria econômica 3.3.90.30.00, material de consumo, com vigência de 19/04/2024 a 31/12/2024.

### V - CONCLUSÃO:

Na análise aos autos consta o Contrato nº 019/2024-SEMAGRI, origem do processo de Inexigibilidade Nº 012/2024, autorizado pelo ordenador de despesas, com manifestação jurídica favorável, emitido pelo Assessor Jurídico Jose Maria Ferreira Lima OAB/PA 5346. O contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: **Ordenadores (a) de Despesa e Fiscais dos Contratos**, respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 117 da Lei 14.133/21.



PREFEITURA DE BELTERRA  
ESTADO DO PARÁ  
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

Recomenda-se à observância da obrigatoriedade da publicação/ anexação dos presentes atos licitatórios nos sites, plataformas do governo (PNCP) e murais eletrônicos dos órgãos a que se devam, bem como onde se fizer necessário e/ou imposto e lançamento no sistema contábil.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 30 de Maio de 2024.

Simone Braga Monteiro  
Controle Interno  
Decreto n° 043/2023

Ezio de Sousa Monteiro  
Analista de C.I.  
Portaria n° 130/2023